

MENSAGEM

Mata de São João, 07 de novembro de 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Mata de São João-BA.

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos Pares o Projeto de Lei que anexo que “Altera o Art.1º da Lei Municipal nº 887/2022, de 28 de setembro de 2022, que fixa os vencimentos dos médicos do Município de Mata de São João – Bahia, e dá outras providências.”

O presente propositivo visa adequar a jornada de trabalho semanal dos médicos à carga horária das demais categorias profissionais da rede Municipal, em conformidade com o Art.19 da Lei Complementar nº 001/2018 – que dispõe sobre o regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Município de Mata de São João.

Ante o exposto, e com a certeza de contar com a valiosa colaboração de Vossa Excelência e dos digníssimos Edis no sentido de aprovar o Projeto de Lei nº _____/2022, desejo votos de estima e elevado apreço a todos que honram o Poder Legislativo.

Respeitosamente,

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor.

Elinaldo de Santana Rodrigues

Presidente da Câmara Municipal de Mata de São João-Bahia

NESTA



PROJETO DE LEI Nº _____/2022, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022

“Altera o Art.1º da Lei Municipal nº 887 de 28 de setembro de 2022, que fixa os vencimentos dos médicos do Município de Mata de São João–Bahia, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Mata de São João aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º. Fica alterado o Art.1º da Lei nº 887/2022, de 28 de setembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica fixada a remuneração dos médicos em R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais) para jornada máxima de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, conforme estabelece o Art.19 da Lei Complementar nº 001/2018”.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art.3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 07 de novembro de 2022.

João Gualberto Vasconcelos
Prefeito Municipal





ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

MANIFESTO DO DOCUMENTO

Projeto de Lei Ordinária

Protocolo Nº: 743

Protocolo Data: 08/11/2022

Documento Nº: 50/2022



Gerado por Rose Leitão Santos na repartição Gerência Legislativa dia 08/11/2022 às 09:39

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

DQIS9-TOX4N-RCHSV-HCS6P-TRW4J

Para confirmar a autenticidade acesse <https://ba-matadesaojoao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



Nome Rose Leitão Santos
Data e hora 08/11/2022 09:42
IP 177.136.115.122
Tipo Eletrônica